

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (WEBSITE) Nº 04/2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato para **Manutenção de Sistema de Website** que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, número 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrita no CNPJ sob número 94.703.519/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **JULIANO HAMMES**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 91, Centro, na cidade de Selbach/RS, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1044684684, e inscrito no CPF sob n.º 900.130.420-68, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA**, com sede em **CARAZINHO**, na Rua **CARLOS GOMES**, nº **213**, bairro **FÁBIO**, CEP **99.500-000**, no Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.932.410/0001-10**, neste ato representada pelo representante legal **RICARDO DAMIANI**, **BRASILEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **706.774.760-00**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

I- Do Objeto do Contrato:

Cláusula 01. O presente contrato tem como objeto o **Manutenção de Sistema de Website**, por parte da **CONTRATADA**, para uso específico da **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente “**Website**” ou “**Sistema**”, conforme proposta, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

II- Da Manutenção:

Parágrafo primeiro. Website:

1) A manutenção será prestada pela **CONTRATADA**, para o site atual, no idioma **Português**, com padrão de tamanho de 1024 pixels, compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera e Microsoft Edge, sem a inclusão de novos módulos.

III-

Da Remuneração:

Cláusula 05. Em remuneração pelos serviços mencionados na cláusula 1ª, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** a quantia **R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais) mensais**, correspondente a:

I. GESTOR

O sistema desenvolvido pela Addesign, permite o gerenciamento total do conteúdo como inclusão, edição e exclusão de textos e imagens. Incluso manual em formato PDF e suporte referente a dúvidas do sistema.

- **Gestor Mobile:** permite gerenciar o site por qualquer dispositivo móvel.
- **Relatórios:** Visualização dos principais relatórios do Google Analytics diretamente no Gestor, com seleção do período.
- **Usuários:** Cadastro de usuários com 4 níveis de permissão individual para gerenciamento dos módulos.

II. MANUTENÇÃO TÉCNICA

- Suporte, Treinamento.
- Manutenção funcionalidades Gestor e manutenção banco de dados.
- Criação de 1 arte bimestral para banner ou pop-up.
- Abertura de chamados de suporte junto ao datacenter.

III. HOSPEDAGEM

Hospedagem em servidores de alta performance com qualidade, segurança e suporte 24 horas.

- Hospedagem com espaço em disco de 20 GB.
- 10 contas de e-mail.
- Webmail.
- Backup (exceto e-mails).
- Certificado SSL.

IV. FUNCIONALIDADES ESPECIAIS

Os módulos possuem campos adicionais com as funcionalidades:

- **SEO (Search Engine Optimization):** Permite inclusão de palavras chaves e anúncio em cada produto, facilitando a indexação pelo Google.
- **Anexos:** Permite inclusão de arquivos em PDF como prospectos, manuais ou informativos técnicos.
- **Vídeos:** Permite inclusão de vídeos publicados no Youtube.
- **Imagens:** Permite a inclusão de imagens com campo para inserir título e opção para alterar a ordem das imagens movendo para a ordem desejada.

V. LAYOUT RESPONSIVO

A programação para o Layout do site e Gestor responsivos permitem a visualização do site e o gerenciamento nos diversos dispositivos móveis, ajustando-se automaticamente, sem plug-ins ou redirecionamentos para endereços especiais.

Parágrafo segundo. A hospedagem será realizada em um Datacenter profissional e será responsável por toda a estrutura de hospedagem, sistema de e-mails, backup dos dados (exceto e-mails) e suporte técnico. Caso seja necessário aumento de plano de hospedagem, a **CONTRATANTE** será comunicada e a contratação do novo plano será realizado após a aprovação do orçamento.

Parágrafo terceiro. As solicitações de suporte efetuadas pela **CONTRATANTE** referente a problemas ao servidor de hospedagem (sites e e-mails) serão encaminhadas para o suporte do datacenter pela **CONTRATADA** através da **Abertura de Chamado**, onde os técnicos do datacenter têm 24 horas para retornar. Caso seja necessário a intervenção dos técnicos da **CONTRATADA** para realização de testes ou procedimentos para detectar ou solucionar as possíveis falhas, será cobrado separadamente. Serviços como configuração de redes, manutenção em computadores ou roteadores e configuração de e-mails em computadores ou dispositivos móveis não estão inclusos.

Parágrafo quarto. Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas será aplicada multa de 2% e juros de 1% ao mês sobre o valor da parcela. Caso o **atraso seja superior a 15 dias**, os serviços serão bloqueados automaticamente. Para a reativação dos serviços, o prazo é de até 48 horas após a confirmação do pagamento pela instituição bancária.

Parágrafo quinto. Na ausência de pagamento, a **CONTRATADA** não continuará prestando serviço, transcorridos mais de 30 dias de atraso, onde a conta será suspensa e o website ficará indisponível para acesso. Em caso de atraso superior a 45 dias será cobrada uma taxa de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** referente a reativação da conta no servidor.

Parágrafo sexto. O preço estipulado para a manutenção mensal será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo **IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas** ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Parágrafo sétimo. Caso o site não seja concluído na data prevista por atraso na entrega do material ou qualquer definição solicitada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fica acordado que as manutenções mensais serão cobradas na data estipulada neste contrato, mesmo que o site não esteja publicado.

V- Do Sistema

Cláusula 06. O **Sistema de Website** será de uso exclusivo para divulgação **CONTRATANTE**, não podendo ceder o **Sistema (código fonte)** a terceiros ou para outros fins.

Cláusula 07. A **CONTRATANTE** se declara única responsável pela guarda e bom uso do **código fonte** objeto deste contrato e obriga-se:

Parágrafo primeiro. Guardar o **código fonte**, tornando-o inacessível a terceiros.

Parágrafo segundo. Não fazer e nem permitir a reprodução do mesmo.

Parágrafo terceiro. Não permitir e nem realizar modificações no **código fonte**, somente a **CONTRATADA** poderá realizar alterações no sistema.

Parágrafo quarto. Observar a legislação do direito autoral, quanto ao **código fonte e layout**, objeto deste contato.

Parágrafo quinto. O **código fonte** do sistema (sistema de gerenciamento, painel de controle) do website, é de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, em caso de cancelamento do contrato **não** será fornecido o código fonte a **CONTRATANTE** ou qualquer empresa que venha assumir o gerenciamento do Website. Neste caso a **CONTRATADA** entregará a **CONTRATANTE** o extrato do banco de dados em formato TXT, as imagens e as páginas do **Website** em formato HTML.

Parágrafo sexto. Não negociar o **código fonte e layout** com terceiros, sob qualquer forma, total ou parcialmente. O não cumprimento do disposto nesta cláusula e suas alíneas, implicará o pagamento de uma indenização a **CONTRATADA**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para cada item não cumprido desta cláusula ou para cada cópia realizada ou comercializada deste **Sistema**.

Cláusula 08. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso durante a realização deste trabalho.

Cláusula 09. A responsabilidade da **CONTRATADA** restringir-se-á aos aplicativos "**Website**", não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, Sistemas operacionais, softwares de gerenciamento de e-mails, hardware, servidores, link de internet, hospedagem de terceiros e sistema de backup.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais erros de indexação, ou seja, erros ou não exibição do domínio do site desenvolvido nos buscadores como Google, Yahoo, MSN e demais motores de busca.

Cláusula 10. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do **Sistema de Website**, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, segurança de senhas, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

Cláusula 11. A **CONTRATANTE** obriga-se a colaborar com a **CONTRATADA** no sentido de fornecer informações e executar as tarefas solicitadas, visando o desenvolvimento do **Sistema** de acordo com os cronogramas de implantação.

Cláusula 12. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de inserir sua logomarca no Website.

VI- Da Manutenção e Suporte

Cláusula 13. Consiste em **suporte técnico**, o atendimento aos usuários do **Sistema** para saneamento de dúvidas operacionais referentes ao produto e treinamento.

Consiste em **manutenção** as intervenções pontuais ou preventivas necessárias para sanar defeitos que ocorram ou possam ocorrer no **Sistema** durante o uso normal do mesmo.

VII- Do Atendimento

Cláusula 14. O atendimento dar-se-á mediante chamado da **CONTRATANTE**, sempre em horário comercial.

Cláusula 15. Fica estabelecido, que ao critério exclusivo da **CONTRATADA**, não havendo necessidade da presença de seus técnicos, para a resolução de problemas referente ao site, a correção poderá ser realizada por qualquer meio de comunicação que permita a solução do problema. Quando for utilizado algum meio magnético para envio da solução, estes deverão ser devolvidos ou o valor dos mesmos serão incluídos na próxima cobrança a ser expedida.

Cláusula 16. Não será cobrado da **CONTRATANTE** qualquer custo adicional referente a correções e ajustes efetuados no **Sistema**.

Parágrafo primeiro. Solicitações para implementações adicionais como: acréscimos de páginas (links), módulos e entidades adicionais no banco de dados ou configurações solicitadas pela **CONTRATANTE**, serão orçadas separadamente e somente serão implementadas após devidamente aprovadas por escrito pela **CONTRATANTE**.

VIII- Da Vigência do Contrato

Cláusula 17. Este contrato entrará em vigor em **01/09/2021 a 31/08/2022**.

Parágrafo primeiro. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

IX- Da Rescisão do Contrato

Cláusula 18. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, após o prazo **mínimo de 12 (doze) meses**, com antecedência mínima de **30 dias** ou nas seguintes condições:

Parágrafo primeiro. Caso o contrato seja rescindido pela **CONTRATADA**, antes dos 12 meses, será aplicada multa de **20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, incluindo o valor mensal** e o **Website** será entregue a **CONTRATANTE** de forma parcial em formato HTML e as informações contidas no banco de dados em arquivo TXT, desde que as parcelas acordadas na **cláusula 05** estejam quitadas nas respectivas datas de vencimento.

Parágrafo segundo. Caso o contrato seja rescindido pela **CONTRATANTE**, antes dos 12 meses, será aplicada multa de **20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, incluindo o valor mensal** e o **Website** não será entregue a **CONTRATANTE**;

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE**, sem prévio consentimento escrito da **CONTRATADA**, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;

Parágrafo quarto. Se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto às obrigações assumidas neste instrumento.

X- Das Condições Gerais

Cláusula 19. O presente instrumento não dará azo à constituição de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE** com relação aos empregados da **CONTRATADA** a seu serviço, responsabilizando-se esta última pelos direitos e deveres sociais e trabalhistas de seus empregados.

Cláusula 20. A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado.

Cláusula 21. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

Parágrafo primeiro. As partes convencionam que toda e qualquer informação transferida entre elas será considerada confidencial e privilegiada, e não será divulgada a terceiros sem o expreso consentimento das partes.

Cláusula 22. Fica eleito o foro da Comarca em Carazinho, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carazinho, 27 de Agosto de 2021.

Ver. Juliano Hammes
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SELBACH
CNPJ: 94.703.519/0001-80
CONTRATANTE

RICARDO DAMIANI
ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 07.932.410/0001-10
CONTRATADA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

